



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para acolhimento de crianças e adolescentes intimadas a prestar depoimento em juízo

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Núcleo de Depoimento Especial.

Solicitante: Iana Martins Araújo

Matrícula: 4882

E-mail: iana.araujo@tjce.jus.br

Telefone: (85) 98231.2391

2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a atividade de realização de oitivas com Depoimento Especial, é imprescindível que haja o acolhimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência intimadas a prestar o seu depoimento em juízo, nas diversas varas com essa competência.

3.2. Nesse sentido, as salas de depoimento especial devem ser espaços cuidadosamente preparados para acolher crianças vítimas ou testemunhas de violência. A adequação deste ambiente é essencial para proporcionar uma oitiva eficaz, respeitosa e segura, minimizando o impacto emocional e psicológico sobre a criança.

3.3. O ambiente em que a criança é ouvida desempenha um papel crucial na sua disposição para comunicar e relatar tais eventos. Assim, um ambiente acolhedor e lúdico pode reduzir significativamente a ansiedade e o estresse das crianças, promovendo uma sensação de segurança e bem-estar.

3.4. Diante disto, a adoção de estímulos sensoriais deve ser uma das estratégias adotadas, pois servem como meio de presentificar as crianças depoentes, criando ainda um ambiente lúdico e acolhedor contribuindo para a obtenção de depoimentos mais completos e precisos, ao mesmo tempo em que respeita e protege a saúde mental das vítimas e testemunhas. Contudo, foi identificada a carência de itens dessa natureza que possibilitem esse acolhimento.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a melhor alternativa parece ser a aquisição de mediadores simbólicos e itens pedagógicos, com foco no acolhimento de depoimento especial para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao o Art. 368-J, na fase de acolhimento inicial, os depoentes e seus responsáveis deverão ser recepcionados na unidade demandante e encaminhados imediatamente à sala de espera/acolhimento, especialmente reservada (onde constarão os bens objeto da presente solicitação), a fim de evitar o

contato da vítima ou testemunha, ainda que visual, com o(a) acusado(a) ou quaisquer pessoas que representem ameaça, coação ou constrangimento, nos termos do artigo 9º da Lei nº 13.431/2017, do Provimento nº15/2023 CGJ, entende este demandante que pertine a aquisição de mediadores simbólicos e itens pedagógicos, materiais necessários ao funcionamento das salas de Depoimento Especial.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o fornecimento de materiais para compor as salas de depoimento especial é feito por meio do recebimento de doações, o que não garante o atendimento das necessidades em quantidade e especificidade, exigindo-se assim uma solução que garanta a efetiva disponibilidade dos materiais.
- 5.2. Contudo, ocorre que atualmente existe uma necessidade desses materiais, de forma que coloca em risco o atendimento e continuidade do acolhimento necessário para o bom funcionamento das atividades nas salas de Depoimento Especial, emergindo a necessidade por esses materiais.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a criação de um ambiente favorável e seguro para atender as salas de depoimento especial, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Iana Martins Araújo Supervisora Operacional do Núcleo de Depoimento Especial Fortaleza, data e hora registradas na assinatura eletrônica.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona aos objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), visto que prevê, dentre alguns objetivos, garantir atendimento acessível, acolhedor e resolutivo, atrelado à Perspectiva Sociedade e Beneficiários, além de alinhar-se ao propósito de promover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível (Perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento).

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, sob o código RDP-SEADI-2026-374.

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
Unid. Orçamentaria: 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

- 9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	MAT.
Cilene Costa dos Santos	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
Cicero Ronnildo Araújo Melo	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	54131
Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51788

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminhado à GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS para elaboração dos referidos Estudos.

10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta unidade, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência), seguidamente à aprovação do ETP.

Pedro Ítalo Sampaio Girão

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, data e hora registradas na assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **IANA MARTINS ARAÚJO**, **Gestor de Unidade**, em 27/03/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 27/03/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620615** e o código CRC **0F4FAE0B**.